

São João do Araguaia/PA, 29 de Janeiro de 2021.

MEMORANDO ____/2021

A V. Ex. ^a **MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS**
Prefeita
NESTA



Exa Prefeita,

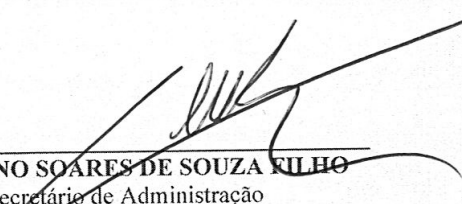
Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a V. S. ^a a abertura de procedimentos licitatórios para futura aquisição de material de gênero alimentício e limpeza, para atender os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Secretarias e Prefeitura de São João do Araguaia-pa.

Para atender as necessidades das unidades administrativas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios e limpeza para o exercício de 2021, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades dos Fundos Municipal e Prefeitura e as demais demandas desta secretaria.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo o termo de referência e as solicitações de despesa nº 2021012901, 2021012903, 2021012904 e 2021012905, a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. S. ^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


EMILIANO SOARES DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

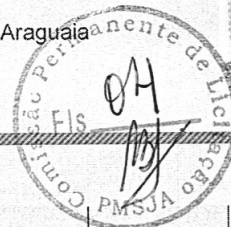
#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO PURO, SEM ADICAO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS. PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSICAO BASICA: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARENCIA PO HOMOGENEO, COR MARRON CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PROPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM OPACA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. #		PACOTE	920,00		0,00
2	ACUCAR BRANCO 2KG TIPO CRISTAL ESPECIAL. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATORIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVE ESTA INTACTA, EM PACOTE DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. #		PACOTE	920,00		0,00
3	AGUA SANITARIA 1000ML COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000ML #		UNIDADE	8.000,00		0,00
4	ALHO VERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE. #		QUILOGRAMA	160,00		0,00
5	AMACIANTE 1L		UNIDADE	7.200,00		0,00
6	APRESUNTADO FATIADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. #		QUILOGRAMA	400,00		0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



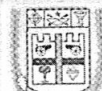
7	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLASTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA. #	PACOTE	6.000,00	0,00
8	ASSADEIRA 2,9L ASSADEIRA EM VIDRO RETANGULAR 2,9LTS.	UNIDADE	20,00	0,00
9	AVENTAL MULTIUSO	UNIDADE	120,00	0,00
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 800G EM VIDRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	400,00	0,00
11	BACIA DE PLASTICO 18L BACIA DE PLASTICO CANELADO 18LTS.	UNIDADE	80,00	0,00
12	BACIA DE PLASTICO 35L	UNIDADE	240,00	0,00
13	BALDE 12L MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, S/ TAMP. C/ ALÇA EM ARAME GALVANIZADO COR PRETA P/ 12LTS. #	UNIDADE	300,00	0,00
14	BANANA SA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. #	QUILOGRAMA	4.800,00	0,00
15	BATATA INGLESA LISA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE. #	QUILOGRAMA	2.400,00	0,00
16	BETERRABA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #	QUILOGRAMA	2.400,00	0,00
17	BISCOITO DOCE 800G TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 800G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. #	PACOTE	1.000,00	0,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLASTICA COM DUPLA PROTECAO, COM 400G. #	PACOTE	2.400,00	0,00
19	BOTA DE BORRACHA # MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, USO LIMPEZA PESADA.	PAR	128,00	0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro

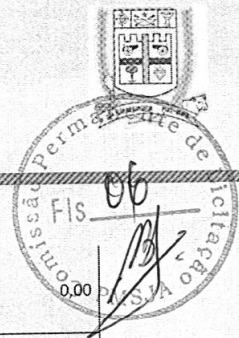


	FORMATO ANATOMICO. #					
20	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 250G COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. #		UNIDADE	3.200,00		0,00
21	CAIXA ORGANIZADORA 42L CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 42LTS. #		UNIDADE	40,00		0,00
22	CAIXA TERMICA 37L DE ISOPOR COM TAMPA E CAPACIDADE DE 37L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 457MM X LARGURA 317MM X ALTURA 403MM. #		UNIDADE	40,00		0,00
23	CAIXA TERMICA 60L DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPESURA DA PAREDE DE 45MM DIMENSAO INTERNA 609X441. ALTURA 291MM / DIMENSAO EXTERNA 699X441 ALTURA SEM TAMPA 340MM, ALTURA COM TAMPA 390. #		UNIDADE	40,00		0,00
24	CAIXA TERMINA 27L DE ISOPOR COM TAMPA E CAPACIDADE DE 27 LITROS.		UNIDADE	40,00		0,00
25	CALDO DE GALINHA CONTENDO NO MINIMO 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #		UNIDADE	600,00		0,00
26	CANELA EM PO CONTENDO 100 GRAMAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #		UNIDADE	320,00		0,00
27	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G #		UNIDADE	800,00		0,00
28	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G #		UNIDADE	800,00		0,00
29	CARNE BOVINA COM OSSO DE 2(SEGUNDA) CARNE BOVINA COM OSSO DE 2 QUALIDADE CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODOOR CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE		QUILOGRAMA	4.000,00		0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



	EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA. #				
30	CARNE BOVINA DE 2 (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR INDICIOS DE FERMENTACAO PUTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO. #	QUILOGRAMA	4.000,00		0,00
31	CARNE BOVINA TIPO ACEM CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERMELHO VIVO, ODORE CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APOINERVOSE, COLORACAO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VACUO, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA. #	QUILOGRAMA	4.000,00		0,00
32	CEBOLA DE CABECA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SA, SEM RUPTURAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM. #	QUILOGRAMA	1.600,00		0,00
33	CENOURA EXTRA AA IN NATURA, COM LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. MATERIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #	QUILOGRAMA	1.600,00		0,00

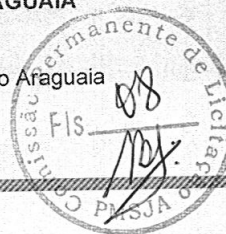


34	CERA LIQUIDA 750ML COMPOSICAO: CERA DE CARNAUBA, PARAFINA NONIL ETOXILADO, ALCOOL CETOLARILICO, CORANTE, ESSENCIA E AGUA. #	UNIDADE	1.440,00		0,00
35	CESTO PARA LIXO 10L COM TAMPA EM MATERIAL PVC, CAPACIDADE DE 10 LTS, FORMATO CILINDRICO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: ALTURA 28,5CM, DIAMETRO 27CM #	UNIDADE	240,00		0,00
36	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE CONTENDO NO MINIMO 1 QUILO GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	480,00		0,00
37	CHUCHU EXTRA AA IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA, SA, FRESCAS, POUCA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #	QUILOGRAMA	1.600,00		0,00
38	COCO RALADO DEVERA SER PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. #	PACOTE	240,00		0,00
39	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA DE SOBREMESA MATERIAL PLASTICA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, BRANCO. #	PACOTE	1.200,00		0,00
40	COLHER DESCATAVEL EM MATERIAL PLASTICA PARA REFEICAO E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO. #	PACOTE	2.400,00		0,00
41	COLHERES EM INOX PARA REFEICOES. #	UNIDADE	120,00		0,00
42	COPO DESCARTAVEL 200ML DESCARTAVEL, CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. COPOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE. #	PACOTE	14.000,00		0,00
43	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 300 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. #	PACOTE	8.000,00		0,00
44	COPO DESCARTAVEL 50ML MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 50 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. #	PACOTE	4.000,00		0,00
45	CREME DE LEITE TRADICIONAL CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	1.600,00		0,00
46	DESINFETANTE 1000ML #	UNIDADE	4.000,00		0,00
47	DESINFETANTE 2LT #	UNIDADE	6.000,00		0,00
48	DESODORIZADOR APRESENTACAO AEROSOL, 400G/281G, APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSICAO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, FRAGANCIAS VARIADAS. #	UNIDADE	800,00		0,00
49	DETERGENTE LAVA LOUCA	UNIDADE	6.400,00		0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



	500ML				
50	ERVILHA CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	960,00		0,00
51	ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLASTICO, RETANGULAR, ERGONOMICA, TAMANHO MEDIO COM CEPINHO DE MADEIRA. #	UNIDADE	960,00		0,00
52	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (LA DE ACO), FARDOS COM 14 UNID. #	FARDO	960,00		0,00
53	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUCA, C/ ESPUMA EM POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO, EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES, PACOTE COM 03 UNID. #	PACOTE	1.600,00		0,00
54	ESPONJA PARA LIMPEZA EM ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (LA DE ACO), FARDOS COM 14 UNID. #	FARDO	800,00		0,00
55	EXTRATO DE TOMATE-TRADICIONAL CONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	1.680,00		0,00
56	FACA DE COZINHA N 8	UNIDADE	60,00		0,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMETICO DE 01 KG) #	QUILOGRAMA	400,00		0,00
58	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,13/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO; ANVISA; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. #	PACOTE	1.160,00		0,00
59	FECULA DE MANDIOCA - 1KG	PACOTE	2.400,00		0,00
60	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I IN NATURA, EMBALAGEM 30X01, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS, GRAOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. #	PACOTE	1.200,00		0,00
61	FEIJAO TREPA PAU TIPO 1 IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS, GRAOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. #	PACOTE	1.600,00		0,00
62	FERMENTO QUIMICO EM PO CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	200,00		0,00
63	FLANELA AMARELA COMPRIMENTO 45, LARGURA 40. #	UNIDADE	240,00		0,00
64	FLANELA GRANDE COMPRIMENTO DE 40X60CM. #	UNIDADE	240,00		0,00
65	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDOS, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	PACOTE	2.000,00		0,00

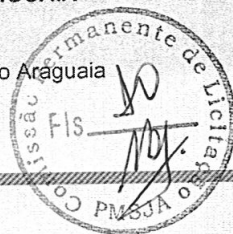


66	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDOS, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	2.000,00	0,00
67	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 1 QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 02 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, A VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MUNICÍPIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. #	QUILOGRAMA	3.200,00	0,00
68	GARFOS EM INOX PARA REFEIÇÕES. #	UNIDADE	120,00	0,00
69	GARRAFA TERMICA CAFE 1,8L INOX #	UNIDADE	60,00	0,00
70	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO MACIO ABSORVETE FORMATO MINIMO 23CM X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS CADA. #	UNIDADE	3.200,00	0,00
71	INSETICIDA COM 300 ML.	UNIDADE	400,00	0,00
72	ISQUEIRO A GAS COMPRIMENTO 8CM, LARGURA 2,5CM. #	UNIDADE	160,00	0,00
73	JARRAS 4L JARRAS DE PLASTICO 4LTS. #	UNIDADE	40,00	0,00
74	KIT CARRO FUNCIONAL - LIMPEZA • 01 UNIDADE - BALDE COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS. # • 01 UNIDADE - ESPREMEDOR LATERAL. # • 01 UNIDADE - RESERVATÓRIO PARA AGUA LIMPA # • 01 UNIDADE - CABO DE ALUMINIO EXTENSIVEL COM 1,40 M # • 01 UNIDADE - GARRA PLASTICA # • 02 UNIDADES - REFIS DE ALGODAO CRU - 300 GRAMAS # • 01 UNIDADE - PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO #	KIT	40,00	0,00
75	LIMPA ALUMINIO - 500ML EM ACIDO ALQUIL. BENZENO SULFONICO LINEAR SEQUESTRANTE ALCOLIZANTE E AGUA. #	UNIDADE	2.400,00	0,00
76	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS 1L	UNIDADE	240,00	0,00
77	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1CM, ISENTA DE PELES, APONEUROSOS E FRAGMENTOS DE OSSOS. #	QUILOGRAMA	480,00	0,00
78	LUVA LATEX AMARELA FOLC. M #	PACOTE	2.000,00	0,00
79	MACA NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #	QUILOGRAMA	800,00	0,00
80	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS MASSA SECA COM OVOS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS # PRIMAS SAS E LIMPAS, E SENTAS DE MATERIAS TERROSA E # PARASITOS. #	UNIDADE	1.840,00	0,00
81	MARGARINA VEGETAL LIPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	2.400,00	0,00
82	MARMITA ISOPOR MARMITA ISOPOR, COM APROXIMADAMENTE 187X52MM, ARREDONDADA, COM CAPACIDADE PARA 750ML. #	CAIXA	40,00	0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro

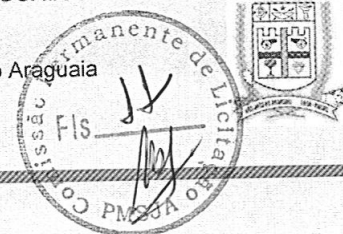


83	MELANCIA NACIONAL IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME COM COLORACAO VERMELHA COM APARENCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #	QUILOGRAMA	1.200,00	0,00
84	MILHO VERDE 280G EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 280 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE #	UNIDADE	800,00	0,00
85	MISTURA PARA BOLO SABOR DIVERSO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. (PCT C/400G). #	PACOTE	1.200,00	0,00
86	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	1.040,00	0,00
87	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML DE OLEO. DATA DE VALIDADE DE MINIMO 12 MESES APOS ENTREGA. #	UNIDADE	1.840,00	0,00
88	OVOS CARACTERISTICAS TECNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NAO PODERAO ESTA TRINCADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. #	UNIDADE	14.000,00	0,00
89	PA P/ LIXO CABO LONGO PLASTICO. #	UNIDADE	96,00	0,00
90	PANELA DE PRESSAO 10L EM ALUMINIO FUNDIDO P/ 10LTS. #	UNIDADE	40,00	0,00
91	PANELA DE PRESSAO 18L INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO P/ 18LTS. #	UNIDADE	8,00	0,00
92	PANO DE CHAO ALVEJADO COR BRANCA, MEDIDAS MINIMAS 67 CM X 42 CM (COMPRIMENTO E LARGURA). #	UNIDADE	400,00	0,00
93	PANO DE PRATO EM ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA. #	UNIDADE	400,00	0,00
94	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E AGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTA NO ATO DE ENTREGA. #	PACOTE	1.040,00	0,00



95	PAO DOCE TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO DE BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS- PRIMAS SAS DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTEUDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTA DO ATO DE ENTREGA. #	UNIDADE	16.000,00	0,00
96	PAO FRANCES PESO APROXIMADO DE 50 G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA #	UNIDADE	20.000,00	0,00
97	PAPEL ALUMINIO CONTEUDO 30CM X 7,5MT (ROLO) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. #	UNIDADE	160,00	0,00
98	PAPEL FILME ROLO CONTEUDO 28X100CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. #	ROLO	160,00	0,00
99	PAPEL HIGIENICO 30X30 10M, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA - PACOTE COM 04 UNID. #	PACOTE	1.440,00	0,00
100	PAPEL TOALHA ROLO (GOFRADO), ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULOSICA, COR BRANCA, PCT. COM 02 UNIDADES, DIMENSÕES 230X230MM. #	PACOTE	1.000,00	0,00
101	PEDRA SANITARIA FRAGRANCIA VARIADAS COM 25G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA E SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO COM SUPORTE DE PLASTICO PARA COLOCAR NO VASO. #	UNIDADE	1.200,00	0,00
102	PEITO DE FRANGO SEM OSSO LIMPO, MAGRO, NAO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECCAO VETERINARIA APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERISTICO. ISENTO DE: VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODORE FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 1KG, CONTEUDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECCAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTA DA DATA DE ENTREGA. #	QUILOGRAMA	2.400,00	0,00
103	PIMENTA DO REINO MOIDA CONTEUDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	400,00	0,00
104	PIMENTAO VERDE TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. #	QUILOGRAMA	400,00	0,00
105	POLVILHO DOCE CONTEUDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	UNIDADE	640,00	0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. #					
106	PRATO DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO REDONDO FUNDO 21CM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BRANCO. #		PACOTE	7.200,00		0,00
107	PRATOS DE VIDRO RASOS PARA REFEIÇÕES DURALEX. #		UNIDADE	200,00		0,00
108	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERISTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. #		QUILOGRAMA	1.280,00		0,00
109	RODO GRANDE BASE EM MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 50CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM. #		UNIDADE	200,00		0,00
110	RODO PEQUENO BASE EM MADEIRA, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 30CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM. #		UNIDADE	80,00		0,00
111	SABAO EM PO 1KG SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. CAIXA COM 1KG. #		UNIDADE	2.000,00		0,00
112	SABAO EM PO - 500G. SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, COMPOSTO COM TENSOATIVO, COADJUNVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. CAIXA COM 500G. #		UNIDADE	2.000,00		0,00
113	SABAO NEUTRO SABAO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G. #		PACOTE	2.000,00		0,00
114	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, FRASCO C/ 250 ML. #		UNIDADE	40,00		0,00
115	SACO P/ LIXO PRETO, CAPACIDADE DE 50L PCT. COM 10 UNIDADES. #		PACOTE	4.800,00		0,00
116	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMESTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNID. #		PACOTE	4.800,00		0,00
117	SACO PRETO REFORCADO 100 LT COM NO MINIMO 0,10MM, PACOTE COM 10 UNID. #		PACOTE	800,00		0,00
118	SACO PRETO 200L REFORCADO E COM CAPACIDADE DE 200 LT COM NO MINIMO 0,10MM, PCT COM 25 UNID. #		UNIDADE	200,00		0,00
119	SAL REFINADO IODADO , PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NAO TOXICO, NA DOSAGEM MINIMA DE 10 (DEZ) E MAXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. EMBALADOS EM PLASTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. 30X1 #		QUILOGRAMA	480,00		0,00
120	SALSICHA - KG SALSICHA- DE CARNE BOVINA/ SUINA TIPO HOT-DOG COM NO MAXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADICAO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. #		QUILOGRAMA	480,00		0,00

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro

121	SODA CAUSTICA DE 1KG COM CONCENTRACAO ENTRE 96 A 99%. #	UNIDADE	80,00	0,00
122	SUCO CONCENTRADO 500ML	PACOTE	2.400,00	0,00
123	SUCO EM PO - 250G #	PACOTE	2.400,00	0,00
124	TEMPERO COMPLETO CASEIRO SEM PIMENTA SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLASTICO DE 1KG. #	UNIDADE	320,00	0,00
125	TOMATE MADURO TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURACAO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE. #	QUILOGRAMA	320,00	0,00
126	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	80,00	0,00
127	VASSOURA C/ CERDAS SINTETICAS VASSOURA C/ CERDAS SINTETICAS, 25CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE. #	UNIDADE	200,00	0,00
128	VASSOURA NYLON TIPO NOVOCA 1 QUALIDADE. #	UNIDADE	200,00	0,00
129	VASSOURINHA P/ LIMPAR VASO, DE ALTA QUALIDADE. #	UNIDADE	80,00	0,00
130	VINAGRE TIPO BRANCO CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. #	UNIDADE	120,00	0,00
				0,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Para atender as necessidades das unidades administrativas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios e limpeza para o exercício de 2021, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades dos Fundos Municipal e Prefeitura e as demais demandas desta secretaria.
- 2.2. A aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporciona e garantir o bom funcionamento das repartições pública, ligadas as unidades administrativas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura;
- 2.3. Os produtos e/ou mercadorias atenderá às necessidades das unidades administrativas dos Fundos Municipais, Secretarias e Prefeitura de segunda a domingo. Necessitamos destes produtos abaixo citado, para melhor atender os usuários e funcionários desses órgãos, com intuito de manter a distribuição de alimentos e limpeza.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma

clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade dos FUNDOS MUNICIPAIS, Secretarias Municipal e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

4.2. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

4.4. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

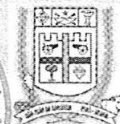
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A quantidades de objetos e/ou materiais a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelos FUNDOS MUNICIPAIS, Secretarias Municipal e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

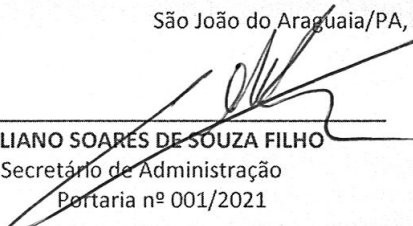
Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



- 15.1. A ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.
- 15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.
- 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2021 (credito orçamentário)**.
- 16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.
- 16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.
- 16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 16.1.4. Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

São João do Araguaia/PA, 29 de Janeiro de 2021.


EMILIANO SOARES DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021